



### EDITAL N°. 007-2025 - UNEMAT/PPGEL SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2025/2026- EDITAL N° 17/2025

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS LITERÁRIOS

#### Abertura do Edital:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGEL), da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Tangará da Serra, FAZ SABER, pelo presente Edital de Seleção Interna, a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) a 01 (uma) bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES.

#### 1.Período de inscrição para a Seleção interna:

#### 04 a 25 de setembro de 2025.

As inscrições devem ser realizadas, por e-mail, junto à Secretaria do Programa de Mestrado/Doutorado em Estudos Literários - Campus Universitário de Tangará da Serra. Email da secretaria: ppgel@unemat.br .

#### 2. Dos requisitos para candidatura

- a) O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:
- I ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGEL;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo V;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and









#### Contributor ID);

- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- b) O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, apresentar a documentação, abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação:
- I **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II Currículo Lattes atualizado;
- III Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV Carta do coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V **Declaração** de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a)** no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;
- VI **Declaração** de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a)** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV:
- VII Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).

Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

- c) Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <a href="https://inscricao.capes.gov.br">https://inscricao.capes.gov.br</a>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.
- d) O(A) candidato(a) deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Declaração do(a) coorientador(a)** no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

#### Do Processo Seletivo Interno:

No processo de seleção interno, a Comissão de Seleção de Candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital Interno 007/2025 do PPGEL e do EDITAL Nº 17/2025 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior/ Capes;
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c) plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico (PPGEL) e potencial científico (LATTES) para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

#### **Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no website do PPGEL (<a href="https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel">https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel</a>), dia 06/12/2024. Do resultado do processo de seleção caberá recurso no prazo de 24 horas a partir da data de divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado por e-mail para a secretaria do Programa.

#### Demais informações:

Secretaria do Mestrado/Doutorado em Estudos Literários - Campus Universitário de Tangará da Serra - Rod. MT 358 Km 07. Caixa Postal: 287 – Jardim Aeroporto - Fone: (65) 3311-4917 e (65) 99210-2291- e- mail: ppgel@unemat.br

#### Das disposições finais:

Os casos omissos para este Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Especial de Bolsas, devidamente instituída pela PRPPG.

Tangará da Serra/MT, 03 de setembro de 2025.

#### Profa Dra Madalena Aparecida Machado

Coordenadora Programa de Pós-graduação em Estudos Literários Portaria nº. 1630/2025









#### Anexo I

#### Formulário de inscrição

Eu,		matrícula	,	discente
do curso de Doutorado do Programa de F	Pós-graduação	em	,	
do curso de Doutorado do Programa de F da Universidade do Estado de Mato Gr PPGEL-UNEMAT, que trata da seleção				
Doutorado Sanduíche no Exterior, esta condições de participação e prazos estig	r de acordo o	com as docum	entações ned	cessárias,
N° 17/2025 - PROGRAMA INSTITUCION				
(PDSE). Declaro ter entregue à secretari				
seleção interna do Programa o qual faço	•		, 0	•
Tangará da	ı Serra,/			









#### Anexo II

### BAREMA DE SELEÇÃO INTERNA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
1.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro); em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
1.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro); em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
1.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
14. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
1.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	

DESEMPENHO ACADÊMICO NO DOUTORADO*	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1. Conceito A (02 pontos para cada disciplina com conceito A)	
1.2. Conceito B (01 ponto para cada disciplina com conceito B)	
1.3. Aprovação no Exame de Qualificação (06 pontos)	

<sup>\*</sup> Conceito C (Disciplinas com conceito C não recebem pontuação)









### ANEXO III - Modelo Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

#### TIMBRE DA IES

#### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante	em comum acordo com o
orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguístic	as necessárias no idioma
(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nosso	s contatos até o momento. A
habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acad	êmicas, são suficientes para o
desenvolvimento das atividades nessa instituição.	
Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:	
( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa	
( ) Entrevista	
( ) Outros contatos anteriores. Descreva	
Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de	suas expressões,na fluidez das
conversas e na capacidade de compreensão.	
É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apreser	atação de um comprovante de
proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.	
Nome do Coorientador	
Nome do Cooncilador	

#### IES no Exterior

#### Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de lígua estrangeira do coorientador no exterior.
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- **3.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.









### ANEXO IV - Modelo Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

#### TIMBRE DA IES

#### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante,
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias
no idioma(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos
contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como
acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.
É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não
exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de
estágio.
Nome do Orientador
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



